



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

segunda-feira, 9 de julho de 2018

Ano VI - Edição nº 00830 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C72F01534D45E1A36CC047618AC8809D

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 033/2018 - "CRIA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 0051/2018.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0267/2018  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0268/2018.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO nº 033/2018 De 06 de julho de 2018

*"Cria Creche Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e dá providências correlatas."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996

### DECRETA:

Art. 1.º – Fica criada por este Decreto a CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com sede na Praça Cirlene Baraúna, s/n, neste Município, com a finalidade de dotar o Município de maior capacidade quanto à oferta de educação infantil para crianças de até 4 e 5 anos de idade, conforme disposição prevista no Art. 30, II, da Lei 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional).

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências no sentido de realizar todos os necessários registros referentes à creche criada por este Decreto.

Art. 3.º O patrimônio alocado para a creche integrará o patrimônio municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º As dotações orçamentárias para o efetivo funcionamento da creche criada por este Decreto serão alocadas na dotação da Secretaria de Educação do Município.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 06 de julho de 2018.

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0233  
Dispensa de Licitação nº DI 0051

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº DI0051 em favor do Credor: ACACIO MOTA DA SILVA, CPF/CNPJ 052.796.675-44, residente e domiciliado na Av. Luis Eduardo Magalhaes, Centro, Bonito-Bahia.

Cujo o objeto: Locação de imóvel para funcionar o centro de treinamento de capoeira. Referente janeiro a dezembro de 2018.

No valor de R\$ 1.315,00(UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS )



Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Data: 01 de junho de 2018

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0829  
Dispensa de Licitação nº DI0267

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº DI0267 em favor do Credor: POUSADA E RESTAURANTE OLHO D'ÁGUA LTDA, CPF/CNPJ 09.257.711/0001-10, residente e domiciliada na Avenida Utinga, 06, Bonito-Bahia.

Cujo o objeto: DESPESAS COM HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO, PARA POLICIAIS CIVIS DR. DISNEY GOMES RAMOS (DELEGADO) E JOSE CARLOS BRITO (AGENTE CIVIL), E CIPPA – INEMA, A SERVIÇO DE RONDA E DILIGENCIAS NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO FIRMADO COM A SSP-BA E RELAÇÃO EM ANEXO.

No valor de R\$ 2.794,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Data 03/07/2018



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

⋮

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0830  
Dispensa de Licitação nº DI0268

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº DI0268 em favor do Credor: MARIA NEIDE DE SOUZA PRIMO, CPF/CNPJ 119.289.725-00, residente e domiciliada no Povoado de Guarani, Bonito-Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO FRETE DE SEU VEICULO, DE PLACA Nº GLK-6286, PARA TRANSPORTAR 04 (QUATRO) CARRADAS DE AREIA, PARA SEREM DISTRIBUIDAS A PESSOAS CARENTES DESTA MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Data 03/07/2018



Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal